

## EDITAL Nº 8/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003705/2020-83

## **DOCUMENTO SEI Nº 0850235**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - Campus Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições, e considerando o Memorando-Circular nº 1/2020/REIT - COPEX/REIT, de 27/01/2020, bem como as disposições do Edital nº 61/2019/REIT - COPEX/IFRO, de 10 de outubro de 2019, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a CONVOCAÇÃO EM 3º CHAMADA PARA MATRÍCULA EM VAGAS OCIOSAS DA 2º CHAMADA do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020/1 para os CURSOS DE GRADUAÇÃO, ofertados pelo Campus Porto Velho Calama, com ingresso no primeiro semestre de 2020.

- 1. Neste Edital, serão convocados para matrícula os candidatos classificados na lista de espera formada na reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, na ordem de sua classificação, e de acordo com a modalidade de vaga com vagas ociosas disponíveis, até o preenchimento total das vagas oferecidas para este Campus, em conformidade com o Anexo I deste Edital.
- 2. Em todas as Chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens respectivos do Edital nº 61/2019/REIT COPEX/IFRO.
- 3. A relação dos candidatos convocados está disposta no Anexo II desta Convocação, respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais.
- 4. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 5. As matrículas dos candidatos convocados serão realizadas no período de **02 a 04/03/2020**, no Campus Porto Velho Calama, situado na Av. Calama, nº 4985, Qd. 169 Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho RO, CEP: 76.820-441. Telefone: (69) 2182-8901 / 2182-8905. **Horário de atendimento: 08:00 às 17:00**.
- 6. O candidato convocado e/ou seu responsável legalmente investido (quando menor de idade), que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a convocação, independente dos motivos, perderá a vaga e outros poderão ser eventualmente convocados.
- 7. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):
- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta "Transfronteiriça", para os candidatos estrangeiros;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental [para Cursos Integrados] ou Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio [para Cursos Subsequentes ou de Graduação] (ou documento escolar oficial equivalente);
  - h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
  - i) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
  - j) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta "Transfronteiriça" ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- l) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta "Transfronteiriça", para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

- 9. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem acima, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:
  - a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública;
  - b) Comprovação de renda familiar;
  - c) Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do Campus; e,
  - d) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico atualizado.
- e) Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência PCD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, os documentos comprobatórios das condições auferidas na respectiva cota: egresso de escola pública, baixa renda, cor/etnia, e/ou PCD, em conformidade com as disposições específicas do edital respectivo do PSU 2020/1.
- 10. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.
- 11. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo Unificado 2020/1, sem prejuízo das sanções penais.
- 12. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Unificado 2020/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:
- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- b) Não comprovar sua condição conforme subitens respectivos dos Editais (Da condição de Egresso de Escola Pública), (Da condição de Renda), (Da condição de PCD);
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2020/1;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2020/1;
- h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 13. Compete exclusivamente ao candidato e seu responsável legalmente investido certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 14. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável legalmente investido a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2020/1, bem como os respectivos horários de atendimento do Instituto Federal de Rondônia Campus Porto Velho Calama e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 15. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.
- 16. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
- 17. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos CRA, no endereço e horários constantes no item 5 deste Edital.
- 18. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.
- Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6°, caput, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de <u>outubro de 2015</u>.

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



## ANEXOS AO EDITAL Nº 8/2020/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES						
CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES			
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - <b>Modalidade de Ingresso Próprio</b> (notas Ensino Médio + nota redação IFRO)	Noturno	1			
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - <b>Notas ENEM</b>	Noturno	5			
PVH	Licenciatura em Física - <b>Notas ENEM</b>	Noturno	4			
CALAMA	Engenharia Civil - <b>Notas ENEM</b>	Integral	6			
	Engenharia de Controle e Automação - <b>Modalidade de Ingresso Próprio</b> (notas Ensino Médio + nota redação IFRO)	Integral	1			
	Engenharia de Controle e Automação - <b>Notas ENEM</b>	Integral	8			

	ANEXO II - RELAÇÃO DE CONVOCADOS								
	nálise e Desenvolvimento de S <b>óprio</b> (notas Ensino Médio +					le Ingr	esso		
#	Nome Completo		Média Geral		Data Nasci.		Cota		
1	Jaqueline da Silva Almeida Soares		70,63		13/01/1984		RS-PP		
Ar	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - <b>Notas ENEM</b>								
#	Nome Completo	Méd Gera	-	Data Nasci.		Cota			
	Adryan Lucas de Freitas Gomes	44,6	,66 13/04		2002 RI-PPI-PC		PCD		
2	Daniel Alves Paixão	56,5	1	06/01/	1998	RS-IE			
l'⊀∥	Maximiano Villar Alonso Neto	61,5	,55 26/01/		1987	Ampla Concorrência			
4	Milena Gurgel de Souza	61,53		05/01/	1989	Ampla Concorrência			
5	João Lucas Vieira de Brito	61,10		22/03/1993		Ampla Concorrência			
Li	Licenciatura em Física - Notas ENEM								
#	Nome Completo	Méd Gera		Data Nasc	i.	Cota			
1	Natalia Santos Oliveira	46,3	3	12/10	/1985	Ampla Concorrência			
ヒノロ	Daniele Chaves Ortiz da Silva	46,2	:1	22/02	2/1989	Ampla Concorrência			
	Shéridan Rouse Alves Ribeiro	44,2	0	25/12	2/1987	Ampla Concorrência			
1411	Carolina Gonçalves de Souza	40,2	6	27/12	2/1993	Ampla	a orrência		
Er	Engenharia Civil - Notas ENEM								
#	Nome Completo	Mé Ge	dia ral	Data Nasci.		Cota			
	Brenda Nazaré Correa dos Santos	53	,61	08/10/2001		RI-PPI			
2 Salma Rejane Costa Ramalho 52,56 21/11/1977 RS-PPI									

_								
3	Antônio Passos dos Santos		52,04	10/08/1996	RS-PPI			
4	Camila Andrade de Abreu		64,92	22/09/2000	Ampla Concorrência			
5	Marcelo Champagnat Gusmão Medeiros	64,54	13/11/1982	Ampla Concorrência				
6	José Carlos Montes Bras	63,90 22/08/2000		Ampla Concorrência				
Engenharia de Controle e Automação - <b>Modalidade de Ingresso Próprio</b> (notas Ensino Médio + nota redação IFRO)								
#	Nome Completo	Média	a Geral Data Nasci.		Cota			
1	Stefany Silva Andrade 8		)	08/04/2001	Ampla Concorrência			
Engenharia de Controle e Automação - <b>Notas ENEM</b>								
#	Nome Completo		Média Geral	Data Nasci.	Cota			
1	Viviane Beatriz Silva Belarmino Pinheiro	54,07	04/02/2002	RI-PPI				
2	Carlos Daniel Bittencour Lima	53,04	01/05/1999	RI-PPI				
3	Emanuel Lucas Cavalca Alves Serra	52,38	24/04/2000	RS-PPI				
4	Samuel Schmitt Moraes	51,33	11/07/2002	RS-PPI				
5	Vinícius Cassiano Ferrei Veloso	64,73	03/04/2002	Ampla Concorrência				
6	Heloisy Pimenta Queiroz	64,53	05/02/2001	Ampla Concorrência				
7	Jordan Marinho Ferreira Gama	64,05	22/09/1990	Ampla Concorrência				
8	Rhebeca Trajano Diniz D	62,78	21/08/1998	Ampla Concorrência				

Referência: Processo nº 23243.003705/2020-83

SEI nº 0850235